DECRETO Nº. 5409/2025, de 23 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SALTINHO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a **Lei nº 9.394/1996 –** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê a progressiva ampliação da jornada escolar no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, em tempo integral;

CONSIDERANDO a **Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas pelas redes de ensino no âmbito do **Programa Escola em Tempo Integral**, regulamentando o apoio técnico e financeiro da União para a expansão da jornada escolar;

CONSIDERANDO a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática e da participação da comunidade escolar na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar uma instância consultiva, representativa e articuladora que acompanhe a implementação da jornada ampliada, promova o diálogo intersetorial e contribua para o monitoramento e avaliação da política,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, com a finalidade de acompanhar a implementação, promover o monitoramento e contribuir com o processo de avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de SALTINHO-SC.

Art. 2º - O Comitê terá caráter **consultivo, propositivo e articulador**, sendo responsável por:

I – Acompanhar a execução da política nas unidades escolares;

II – Apoiar tecnicamente os processos de planejamento e avaliação;

III – Propor estratégias de fortalecimento da articulação intersetorial;

IV – Promover o diálogo entre os diferentes segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil;

V – Sugerir ajustes e melhorias à proposta pedagógica e às ações correlatas.

Art. 3º - O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação - Hélio Carlos Oldiges**
- **Representante do Conselho Municipal de Educação – Gabriela Ozelame**
- **Representante dos Diretores Escolares da Rede Municipal: Lucinda Falchetti Pagani**
- **Representante da Administração Municipal:Izair Magri**

- **Representante da Secretaria de Esporte e Cultura: Guilherme Plizarri**
- **Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social: keit kelli Pereira e Valdevino Antunes de Ramos**
- **Representantes dos Professores da Rede Municipal: Jucieli Campos Capello**
- **Representante da Associação de Pais e Professores (APP): Jairo Horbach**
- **Representante do Conselho Municipal do FUNDEB: Suzana Falchetti Nicolli**
-
- **Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE): Geneci Martins Farias**

§1º A coordenação do Comitê será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, escolhido entre os membros na reunião de instalação.

Art. 4º - As atividades do Comitê não ensejarão remuneração de qualquer natureza, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 23 de junho de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda.

Registrada e publicada em data supra.